



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

LEI MUNICIPAL Nº 2.816/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação dos arts. 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.746, de 25 de novembro de 2019.

Ivaldo Wearich, Prefeito Municipal de Cotiporã em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei Municipal nº 2.746, de 25 de novembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cotiporã para o exercício financeiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).” (NR)

“ Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento: “

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	12.848.464,06	11.858.176,22	24.706.640,28
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.306.322,00	662.078,00	1.968.400,00
Receita de Contribuições	320.000,00	0,00	320.000,00
Receita Patrimonial	160.000,00	82.500,00	242.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	235.000,00	0,00	235.000,00
Transferências Correntes	10.767.142,06	11.112.598,22	21.879.740,28
Outras Receitas Correntes	60.000,00	1.000,00	61.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.500,00	1.700.000,00	1.701.500,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00

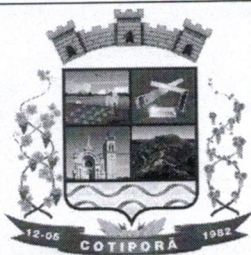


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	1.500,00	0,00	1.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	74.700,00	3.429.200,00	3.503.900,00
(R) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	74.700,00	37.800,00	112.500,00
(R) Transferências Correntes	0,00	3.391.400,00	3.391.400,00
TOTAL	12.775.264,06	10.128.976,22	22.904.240,28

(NR)

“ Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 22.904.240,28 (vinte e dois milhões novecentos e quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) sendo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 17.738.085,88 (dezessete milhões setecentos e trinta e oito mil oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 5.166.154,40 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); (NR)

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

Ivaldo Wearich

IVALDO WEARICH

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Joana Inês Citolin

Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de *16/10/2020* a *16/10/2020*
[assinatura]